



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de setembro de 2020

Edição 1.483 - Ano XV - Semanal

LEIS

LEI Nº 1433/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo judicial nos autos da Ação Anulatória de Auto de Infração Ambiental - Processo nº 0051022-73.2019.8.16.0014, em que são partes o Município de Tamarana, o Estado do Paraná e o Instituto Ambiental do Paraná, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial nos autos da Ação Anulatória de Auto de Infração Ambiental - Processo nº 0051022-73.2019.8.16.0014, em que são partes o Município de Tamarana, o Estado do Paraná e o Instituto Ambiental do Paraná, cujo objeto envolve a anulação de multa ambiental aplicada ao Município, no valor atualizado de R\$ 700.139,28 (setecentos mil, cento e trinta e nove reais, e vinte e oito centavos), nas seguintes condições:

I - Exclusão do Estado do Paraná do processo (manutenção somente do IAT, que foi a pessoa jurídica que aplicou a multa);
II - Reconhecimento da incidência da multa somente entre 26/02/2016 (data do auto de infração) até 06/03/2016 (um dia antes da celebração do Contrato nº 10/2016), num total de 10 dias e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverá ser pago pelo Município de Tamarana ao IAT, com a atualização monetária prevista na legislação, o que redundará na quantia total atualizada de R\$ 58.344,94 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais, e noventa e quatro centavos);

III - O pagamento da quantia total atualizada deverá ser feito até o dia 31/12/2021 e comprovado pela parte autora nestes autos, sob pena de multa de 30%, acréscimo de juros moratórios de 1% (ao mês), e imediata execução judicial;

IV - O IAT, após a comprovação do pagamento integral, concede ao Município de Tamarana a quitação integral, plena e irrevogável da multa aplicada pelo AIA nº 113523;

V - Cada parte arcará com os honorários de seu procurador;

VI - Os valores mencionados neste artigo poderão ser atualizados, através dos índices oficiais, até o pagamento do ajuste.

§1º. Os honorários dos procuradores municipais serão fixados no mínimo legal previsto no art. 85, § 3º, II, do Código de Processo Civil, ou seja, 8% (oito por cento) sobre o valor do proveito econômico obtido - R\$ 641.794,34 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais, e trinta e quatro centavos) - no valor final de R\$ 51.343,54 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais, e cinquenta e quatro centavos);

§2º. Os honorários dos procuradores municipais poderão ser parcelados em até 3 (três) parcelas mensais, as quais serão depositadas na conta de rateio dos honorários advocatícios em âmbito municipal, iniciando-se no mês em que for homologado o acordo judicial;

§3º. Havendo atraso no depósito das parcelas mencionadas no item anterior, haverá vencimento antecipado do parcelamento;

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada integralmente Lei nº 1.404/2020 de 23 de Abril de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Tamarana, 30 de setembro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
Procurador Geral do Município
OAB/PR OAB 85.887

Autoria: Poder Executivo.



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

PROCESSO Nº 139/2020

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 040/2020, Processo nº 139/2020, TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos, sendo veículos leves, médios e pesados com prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, tapeçaria e troca de óleo, alinhamento e balanceamento, borracharia sendo conserto e montagem de pneus, preventiva e corretiva), da frota dos veículos pertencentes ao Município de Tamarana, tendo como base e referência as tabelas de preços das **CONCESSIONÁRIAS E/OU SISTEMA AUDATEX e TABELA TEMPARIA SINDIREPA/PR**, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas do dia 01/10/2020, até às 08:30 horas do dia 15/10/2020.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: ÀS 09:00 horas do dia 15/10/2020, Local: www.bnc.org.br "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE www.tamarana.pr.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 30 de Setembro de 2020.

Roberto da Silva
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 29/09/2020**

REF.: CONTRATO Nº 088/2020 de 19/06/2020

TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020

*Primeiro Termo Aditivo de Contrato de
Empreitada de obra por preço global, que
entre si celebram o Município de
Tamarana e a empresa Greenpav
Pavimentação Asfáltica Eireli, na forma
abaixo:*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.365.398/0001-41, localizada na Rua Flamingos, 357, Sala 701, Edif. Central Park, Centro, Cep: 86.700-040, Arapongas, Pr, representada por Srª Bruna Sartorio Guimarães, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0.435.462-9 e CPF nº 067.617.219-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 088/2020 DE 19/06/2020**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUARTA DO TA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de execução de recape asfáltico no Conjunto Sebastião de Moura Tresse, conforme Parecer Jurídico n. 236/2020 (fls. 721 a 724 do Processo Licitatório) e novo



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Obras

Cronograma Físico – Financeiro apresentado pela empresa Greenpav Pavimentação Asfáltica Eireli, (fls. 725 do processo Licitatório). Ficando aditado ao Contrato Original a vigência no prazo de execução de 30/09/2020 à 28/11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 29 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

GREENPAV PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EIRELI
CONTRATADA
Bruna Sartorio Guimarães
Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Antonio Manoel Gonçalves
Secretário de Obras

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 25/09/2020

Ref.: CONTRATO Nº 171/2019 de 02/10/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019.

Primeiro termo aditivo de Contrato de prestação de serviços (Iluminação Pública) que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65, estabelecida na Av. Antônio Brandão de Oliveira, 598, Sala 2, Centro, Jataizinho/Pr, 86.210-000, neste ato representada por *Roberto Pozzobom Bertocini*, inscrito no CPF sob o nº 071.675.099-65;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 171/2019 de 02/10/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA QUINTA DO TA – DOS PRAZOS

Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços. Ficando o Contrato Total em 24 (vinte e quatro) meses. Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 03/10/2020 à 02/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

Tamarana - Pr, 25 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
Prefeito Municipal

TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO

PÚBLICA LTDA
CONTRATADA
Roberto Pozzobom Bertocini
Representante Legal

Roberto da Silva
Secretário de Administração

Antonio Manoel Gonçalves
Secretário de Obras

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 29/09/2020

Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 DE 29/10/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019.

Primeiro termo aditivo de Ata de Registro de Preços de fornecimento de gêneros alimentícios, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa New Company Licitações EIRELI.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena* residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999.49.

CONTRATADO: **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, 90, Jardim San Rafael, 86.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 29.310.533/0001-51 e Inscrição Estadual nº. 90.801.626-23, representada por sua proprietária Sr^a *Maria Eduarda Gomes Rodovalho*, CPF nº. 114.507.689-03 e RG nº. 10.842.009-0

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 182/2019 de 29/10/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA – DO PREÇO

Fica aditado ao Contrato Original o aumento de R\$ 9.413,38 (Nove Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Oito Centavos), com o fito de estabelecer reequilíbrio econômico financeiro, dos itens 09, 11 e 91, conforme segue:

Item	Quant. (original)	Unid	Descrição	Valor Unit (original)	Quantidade aditivada (Saldo em 29/09/2020)	Valor Unit Aditivo	Valor do Aditivo	Percentual do aditivo
9	720	Pct	Arroz branco tipo 01 agulhinha longo fino, pacote com 05 kg.	14,90	430	24,30	10.449,00	63,08%
11	300	Pct	Arroz parbolizado classe longo fino tipo 01 pacote com 05 kg.	14,70	300	23,97	7.191,00	63,06%
91	2600	Frasco	Óleo de soja	3,89	1.107	6,23	6.896,61	60,15%



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Administração

			refinado embalagens de 900 ml						
Valor Total do Aditivo							24.536,61		

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 29 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
 CONTRATANTE
Roberto Dias Siena
 Prefeito Municipal

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
 CONTRATADA
Maria Eduarda Gomes Rodvalho
 Representante Legal

Roberto da Silva
 Secretário de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



RESOLUÇÃO Nº008/2020

Súmula: Aprovar a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2020, conforme 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de setembro de 2020.

LEANDRO FERONATO

Presidente do C.M.S. – Tamarana

DALVA APARECIDA SIENA

Secretária Municipal de Saúde de Tamarana



RESOLUÇÃO Nº009/2020

Súmula: Aprovar o Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015 e 1205/2017, somados aos saldos remanescentes, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 019 de 14 de maio de 1997.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná – VIGIASUS, referente incentivo financeiro repassado, constante nas Resoluções SESA/PR nº 616/2015 e 1205/2017, somados aos saldos remanescentes, regulamentado pela Resolução SESA/PR nº 403/2017, conforme 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 29 de setembro de 2020.

LEANDRO FERONATO

Presidente do C.M.S. – Tamarana

DALVA APARECIDA SIENA

Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Cornélio Fico, 175 – (43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</p> <p>CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR</p>	Folha: 1/1
---	---	------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<p>OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.121.920/0001-63, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de medicamentos, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 6.866,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), conforme C.I N° 772/2020 da secretaria de Administração e C.I. 2.246/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Saúde</p>	
<p>Processo Adm. nº: 138/2020</p>	<p>Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços</p>
<p>Forma de Julgamento: Menor Preço por Item</p>	
<p>Forma Pgto. / Reajuste:</p>	
<p>Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO</p>	
<p>Local de Entrega: Secretaria Mun. de Saúde - Rua Demétrio Carneiro Siqueira ,011</p>	
<p>Urgência:</p>	
<p>Vigência: 30 DIAS</p>	
<p>Observações:</p>	
<p>Convidados:</p>	

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
196	08.01.2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO ATENCAO BASICA	3.3.90.30.09.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1800,000	Comp	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,1 MG COMPRIMIDO (002-01-3668)	0,3700	666,00
2	1000,000	Amp	DIMINIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 + 5 + 100 + 100 mg/ml Solução Injetável 10 ml (002-01-3933)	6,2000	6.200,00
Total Geral —>				6,5700	6.866,00

Tamarana, 30 de Setembro de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.121.920/0001-63, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, para a Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento imediato, de medicamentos, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, no valor de R\$ 6.866,00 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), com fulcro no art. 24 inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 30 de Setembro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº 150/2020 DE 25/09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 119/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA, POR PRAZO DETERMINADO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 48.301,80 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM REAIS

E OITENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO
REF.: CONTRATO Nº 151/2020 DE 25/09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
PROCESSO Nº 119/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS PARA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (LIMPEZA), POR PRAZO DETERMINADO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADO DA ASSINATURA.

TAMARANA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE
LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br